

MATRICULA
43.219

FICHA
1

Santos, 21 de maio de 1985.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um prédio consistente em uma casa de moradia, com porão habitacional e garage anexa e seu respectivo terreno situado a rua Silva Jardim nº 73, medindo 7,00 ms., por 28,00 ms. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, - formando a área de 196,00 ms2., dividindo de acordo com o título aquisitivo, de um lado com Thomaz Abrão ou sucessores, de outro lado e fundos com Joaquim Simões Cunha ou sucessores; confinando atualmente, do lado direito de quem da rua Silva Jardim, olhapara o imóvel, confina com a casa nº 75 e com parte do imóvel nº 28 da rua Antenor da Rocha Leite, - no lado esquerdo com a casa nº 69 da rua Silva Jardim e nos fundos com a referida casa nº 28 da rua Antenor da Rocha Leite, estando cadastrado pela P.M.S. sob nº 2-5-37-Q11-008-000.- **PROPRIETÁRIOS:**- ALCIDES ADRIANO LOUZADA e sua mulher EMILIA PEREIRA LOUZADA, portuguesa, ele brasileiro, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Santos, CPF nº 509.254.828-20.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição nº 72.606.-

O Escrevente: Paulo Celso O OFICIAL MAIOR: [Assinatura]

R. 1 - 43.219.-

DATA:- 21 de maio de 1.985.-

TRANSMITENTES:- ALCIDES ADRIANO LOUZADA e sua mulher EMILIA PEREIRA LOUZADA, já qualificados. **ADQUIRENTE:**- THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LTD., com sede em Londres - Inglaterra e filial em São Paulo, - CGC nº 61.411.518/0001-02.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 25 de abril de 1.985, das notas do 23º Tabelião de São Paulo. **VALOR:**- Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros).-

O Escrevente: Paulo Celso O OFICIAL MAIOR: [Assinatura]

AV. 2 - 43.219.-

DATA: - 13 de maio de 1986.-

Por requerimento de 8 de abril de 1986, da The Lancashire General Investment Company Limited, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a demolição da edificação existente no imóvel de propriedade da requerente situado na rua Silva Jardim nº 73, conforme Certidão nº 129/86, expedida em 1º de abril de 1986, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O Escrevente: [Assinatura] O Escrevente autorizado: [Assinatura]

R. 3 - 43.219. (venda e compra)

FICHA 1
MATRICULA 43.219

MATRICULA

43.219

FICHA

1

VERSO

DATA:- 03 de dezembro de 1.993.

Fela escritura de 12 de novembro de 1.993, lavrada no 3o. Cartório de Notas de Santos, livro 572, fls. 86, a proprietária **THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED**, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, à Rua Verbo Divino no. 1661, 6o. andar, Conj. "L", São Paulo, Capital, CGC no. 61.411.518/0001-02, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 3.885.000,00 à **S.A. FRIGORIFICO ANGLO**, com sede em Barretos, Estado de São Paulo, à Av. Central no. 01, CGC no. 55.261.853/0001-79. **Valor venal - CR\$ 2.292.963,29.**

REGISTRADO POR:- _____ **JOSE SILVA DA COSTA**, escrevente autorizado.

AV. 4 - 43.219. (alteração da razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29 de setembro de 1.994, registrada na JUCESP sob no.164.383/94-3, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária **S.A. FRIGORIFICO ANGLO**, anteriormente qualificada, **teve sua razão social alterada para ANGLO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, com sede em Barretos-SP, na Avenida Central no. 01, CGC/MF sob no. 55.261.853/0001-79.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado

AV. 5 - 43.219. (alteração de razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 1.994, registrada na JUCESP sob no.196.107/94-5, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária **ANGLO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, anteriormente qualificada, **teve sua razão social alterada para ANGLO ALIMENTOS S.A.**

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado

R. 6 - 43.219. (transferência de bens)

DATA:- 03 de dezembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 15 de fevereiro de 1.996, registrada na JUCESP sob no. 41.359/96-3, a proprietária **ANGLO ALIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificada, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula a **SIMON ANDREW GOULDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-689.154-Q e CPF sob no. 037.468.768-42, casado regime da comunhão parcial de bens, com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, portadora do RG no. 1.671.308 e CPF

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA

43.219

FICHA

2

Santos, 03 de dezembro de 19 98

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 43.219) –

sob no. 044.184.608-45; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-358.132-6 e CPF sob no. 673.882.728-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, portadora do RG. no. 5014188717 e CPF sob no. 719.433.230-20 em razão da redução de capital da Companhia transmitente. **Valor Venal R\$. 24.869,89.**

REGISTRADO POR:– _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 7 – 43.219. (promessa de venda e compra)

DATA:– 03 de dezembro de 1.998.

Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de setembro de 1.997, os proprietários **SIMON ANDREW GOULDEN** casado com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Lins-SP., à Rua Professora Auria de Campos Gonçalves no. 804; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, casado com **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Pelotas-RS., à Rua Barão de Azevedo Machado no. 183, apto. 20, todos anteriormente qualificados, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula, à **NATAN DIAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. no. 18.188.623-SSP/SP e CPF sob no. 062.210.348-25, residente e domiciliado em São Vicente-SP., à Rua Marechal Floriano Peixoto no. 152, apto. 21; e **JURACI DIAS BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do RG. no. 10.981.405-SSP/SP e CPF sob no. 927.504.008-72, casado pelo da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São José no. 55, apto. 52, pelo preço de R\$. 14.963,98, pagável na forma constante do título, e com as demais condições do mesmo. **Valor venal R\$. 24.869,89.**

REGISTRADO POR:– _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 8 – 43.219. (venda e compra)

DATA:– 02 de março de 2.000.

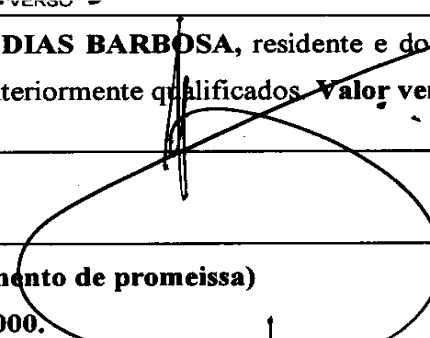
Pela escritura de 20 de janeiro de 2.000, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 655 – folhas 225/228, os proprietários **SIMON ANDREW GOULDEN**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Rua Santos Antonio nº 126, anteriormente qualificados e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN** e sua mulher **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Travessa Federal nº 110, casa A-28, Frigorífico, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de R\$ 14.963,98, a **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES**

– (SEGUIR NO VERSO) –

MATRÍCULA
43.219

FICHA
2
VERSO

DE AZEVEDO e NATAN DIAS BARBOSA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua República do Perú nº 75, apto. 42, todos anteriormente qualificados. **Valor venal R\$ 26.995,92.**

REGISTRADO POR:  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 9 – 43.219. (cancelamento de promessa)

DATA: - 02 de março de 2.000.

Nos termos da escritura referida no R. 8, e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, procedo o cancelamento do compromisso de venda e compra a que se refere o R. 7, desta matrícula.

AVERBADO POR:  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 10 – 43.219. (cadastro municipal)

DATA: - 28 de novembro de 2.002.

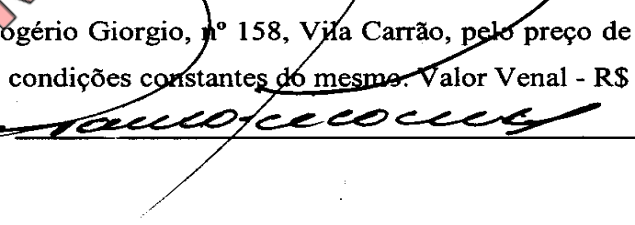
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 37.011.003.000.

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

R. 11 – 43.219. (promessa de venda e compra)

DATA: - 28 de novembro de 2.002.

Pelo instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 10 de janeiro de 2.002 e aditado em 22 de outubro de 2.002, os proprietários **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, ele já qualificado, ela portadora da cédula de identidade-RG. nº 17.951.621 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 159.137.308-52, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital à Rua São José, nº 155, apto. 52 e **NATAN DIAS BARBOSA**, também já qualificado, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula a **CARLOS ALBERTO VEIGA**, portador da cédula de identidade-RG. nº 10.414.782-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.834.468-03, brasileiro, industrial, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, nº 158, Vila Carrão, pelo preço de **R\$ 24.420,00**, pagável na forma constante do título e nas condições constantes do mesmo. Valor Venal - R\$ 42.839,80.

REGISTRADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 12 – 43.219. (casamento)

DATA: - 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura de 25 de junho de 2.004, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de Santos, livro 607, páginas 182/188 e tendo em vista a certidão de casamento, (termo nº. 32.248, livro B-176), expedida pelo

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

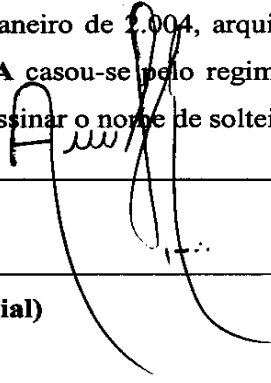
MATRÍCULA
43.219

FICHA
3

Santos, 25 de agosto de 2004

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 43.219) –

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 16 de janeiro de 2004, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, o proprietário **NATAN DIAS BARBOSA** casou-se pelo regime da separação de bens com **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, a qual continuou a assinar o nome de solteira.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 13 – 43.219. (convenção antenupcial)

DATA:- 25 de agosto de 2004.

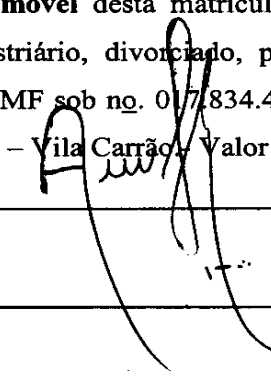
Nos termos da escritura referida na AV. 12, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **NATAN DIAS BARBOSA** e sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, lavrada aos 06 de agosto de 2003, no 1º. Tabelião de Notas de Santos, livro 742, página 125, encontra-se devidamente registrada sob nº. 4.763, no livro 3 – Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis, desde 11 de agosto de 2004.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 14 – 43.219. (venda e compra)

DATA:- 25 de agosto de 2004.

Pela escritura referida na AV. 12, os proprietários: 1.) **JURACI DIAS BARBOSA**, empresário comercial e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, administradora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.981.405-SSP/SP e 17.951.621-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 927.504.008-72 e 159.137.308-52, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco, nº. 250, apto. 61 e 2.) **NATAN DIAS BARBOSA**, empresário comercial, assistido de sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, secretária, brasileiros, casados no regime da separação convencional de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 18.188.623-SSP/SP e 25.186.222-7-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 062.210.348-25 e 159.163.538-12, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 152, apto. 21 – Centro, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 24.420,00, a **CARLOS ALBERTO VEIGA**, brasileiro, industrial, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 10.414.782-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.834.468-03, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, nº. 158 – Vila Carrão, Valor venal – R\$ 52.591,71.-

REGISTRADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA
3

MATRÍCULA
43.219

MATRÍCULA
43.219

FICHA

3

VERSO

AV. 15 – 43.219. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida na AV. 12 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 14, procedo o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra registrada sob no. 11, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 16 – 43.219. (promessa de venda e compra) – Prenotação n.º 239.985

DATA:- 10 de abril de 2.008.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade de Santos, aos 11 de janeiro de 2.007 e aditado aos 06 de dezembro de 2.007, o proprietário **CARLOS ALBERTO VEIGA**, residente e domiciliado em Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Donato Ribeiro, no. 131 – Jardim Casqueiro, anteriormente qualificado, **PROMETEU VENDER** o imóvel desta matrícula, a **FABRÍCIO BELLO DA SILVA**, conferente, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **PRISCILA DIAS RIBEIRO BELLO**, empresária, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 25.443.517-8-SSP/SP e 44.409.163-4-SSP/SP, inscritos no CPE/ME sob nos. 290.883.778-12 e 327.587.098-05, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Silva Teles, no. 775, apto. 27 – Beira Mar, pelo preço de **R\$ 25.000,00**, a ser pago na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal - R\$ 45.979,64.

REGISTRADO POR:- _____ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
OF. SUBSTITUTO.

AV-17 / M-43.219 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

Averbado em 12 de novembro de 2019 - Prenotação n° 349.850 de 30/10/2019

Em cumprimento ao r. mandado no. 00376/2019, expedido aos 24 de outubro de 2.019, nos autos da ação Trabalhista, (Proc. no. 0024900111995020442 - 0249/1997), movida por **ROSELI DOS SANTOS** em face de **VARIETY SALE'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (+7)**, em trâmite perante a 2ª. Vara do Trabalho de Santos, procede-se a presente para consignar que foi declarada a **INEFICÁCIA** da transmissão registrada sob no. 14, nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução, conforme fls. 1.158 e 1.114.

Alessandro Hermida Lopes _____

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331165A900349850190

(CONTINUA NA FICHA 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.219

FICHA

04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP

(CNS: 11.247-4)

Santos, 26 de junho de 2024

Av.18 / M-43.219 - PENHORA

Averbado aos 26 de junho de 2024 - Prenotação nº 407.657 de 18/06/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000520092*, aos 18/06/2024, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 10/05/2017 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0024900-11.1997.5.02.0442, movida por ROSELI DOS SANTOS, CPF nº 133.783.828-48, em relação a NATAN DIAS BARBOSA, CPF nº 062.210.348-25; NILZA MARIA SANTOS BARBOSA, CPF nº 121.382.698-50; JOÃO DE ABREU, CPF nº 133.949.118-41; EDSON ROBERTO ARAGÃO DOS SANTOS, CPF nº 199.384.908-40; JOSÉ DIAS BARBOSA, CPF nº 322.583.488-20; FLORISVALDO SÃO LEÃO FERREIRA, CPF nº 439.519.298-04; VARIETY SALE S REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.476.833/0001-52; JURACI DIAS BARBOSA, CPF nº 927.504.008-72, visando o recebimento da importância de R\$221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais); tendo sido nomeado como depositário do bem, JURACI DIAS BARBOSA. A presente *construção abrange 3 imóveis. Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Heloíse Romares Pinheiro
Escrivente Autorizada

Selo digital: 112474331142560040765724R

PARA SIMPLES CONSOLIDADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização em www.regis.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis